

Código de Ética e Conduta da START

Aprovado pela Decisão da Sócia de 13/10/2026 · startthefuture.com.br/etica

Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda. — nome fantasia START THE FUTURE CNPJ 23.755.892/0001-36 · Versão 1.0 · Aprovado pela Decisão da Sócia (DOC 10), com vigência na data da sua última assinatura eletrônica

Atende à Portaria SE/CGU 226/2025, Anexo II: 7.1 (QN1), 7.2.1–7.2.6, 7.3, 7.4, 7.5.

1. PARA QUE SERVE E A QUEM SE APLICA

Este Código diz como a START trabalha e o que não aceita. Vale para **todos**: sócios, diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviço e qualquer pessoa que fale ou atue em nome da START, **independentemente do cargo** — inclusive a alta direção.

Vale também para **terceiros** que atuam conosco (fornecedores, parceiros, consultores, representantes, empresas em consórcio ou teaming). Eles assinam o Termo de Ciência do Anexo A antes de começar.

2. NOSSOS VALORES

- Ética e integridade** — fazer o certo mesmo quando ninguém confere. É o primeiro valor, e os outros não o substituem.
- Verdade no que declaramos** — em proposta, atestado, portfólio, site e relatório. Só afirmamos o que existe e podemos provar.
- Respeito às pessoas** — sem preconceito, discriminação ou assédio de qualquer natureza.
- IA com responsabilidade** — usamos inteligência artificial para entregar mais, nunca para esconder quem decide nem para produzir informação que não conferimos.
- Cuidado com os dados** de clientes, alunos e cidadãos (ver a Política de Privacidade e Segurança).
- Educação e serviço público de qualidade** — quando o cliente é o governo, o dinheiro é do cidadão.

3. O QUE É PROIBIDO (SEM EXCEÇÃO)

- Prometer, oferecer ou dar **vantagem indevida**, econômica ou não, a agente público, diretamente ou por terceiro (Lei 12.846/2013, art. 5º). Vale para agente público estrangeiro também.
- Oferecer ou receber vantagem indevida entre empresas privadas.
- Fraudar, combinar ou frustrar o caráter competitivo** de licitação: combinar preço ou lance, dividir mercado, apresentar proposta de cobertura, usar empresa ligada para simular disputa.

4. Apresentar **documento, declaração, atestado ou número falso ou não conferido** a qualquer órgão — inclusive quando gerado por IA.
5. Pagar **facilitação** ("taxa de urgência") para acelerar certidão, licença, pagamento ou fiscalização.
6. Registrar operação falsa, omitir lançamento ou manter recurso fora da contabilidade.
7. Discriminar, assediar moral ou sexualmente, ameaçar ou humilhar qualquer pessoa.
8. Usar trabalho infantil, forçado ou em condição análoga à de escravo, ou contratar quem use.
9. **Retaliar** quem relatou, de boa-fé, uma suspeita.
10. Usar informação confidencial de cliente, aluno ou órgão público em proveito próprio ou de terceiro.

4. O QUE É PERMITIDO — E COMO

Situação	Pode	Como
Brindes a agente público	Só institucionais (caneta, caderno, material de curso com a marca), sem valor comercial relevante	Até R\$ 100 por pessoa por ano, registrado. Nunca durante licitação em curso com aquele órgão
Refeição com agente público	Só em reunião de trabalho, em local público, com agenda	Registrar no Registro de Interações (Política Anticorrupção, §4)
Reunião com agente público	Sim, com pauta, em canal oficial, com pelo menos duas pessoas da START	Registrar data, participantes e assunto
Receber brinde	Até R\$ 100; acima disso, devolver ou doar e registrar	Informar a instância de integridade
Doação ou patrocínio	A START não faz doação a partido, candidato ou campanha. Patrocínio só aprovado por escrito pelo Diretor e publicado no site	Ver Política Anticorrupção §8
Usar IA em documento oficial	Sim, é o nosso método	Todo documento que sai para órgão público tem revisão humana nomeada

5. CONFLITO DE INTERESSES

Existe conflito quando um interesse pessoal (seu, de parente ou de outra empresa sua) pode influenciar uma decisão da START. **Declarar não é confessar — é o que protege você.**

Casos que sempre devem ser declarados à instância de integridade, por escrito:

- Participação em outra empresa que **licita, fornece ou concorre** com a START (inclusive empresas do mesmo grupo e escritórios dos próprios sócios).
- Parente até 3º grau que seja agente público no órgão com que a START negocia.

- Contratação, pela START, de **agente público ou ex-agente público** (quarentena da Lei 12.813/2013) ou de parente dele.
- Aluno, mentorado ou cliente de outra empresa do grupo que seja agente público de órgão com o qual a START tenha licitação ou contrato. **Nada que se saiba nessa relação é usado em licitação.**

6. INFORMAÇÃO, MARCA E COMUNICAÇÃO

- Portfólio, site, proposta e redes sociais só mostram **credenciais, selos e resultados que já existem**. "Em andamento" nunca vira selo. "Alinhado a" nunca vira "certificado".
- Dado pessoal segue a Política de Privacidade e Segurança da Informação (v1.2, publicada).

7. COMO RELATAR UMA SUSPEITA

Canal de Ética da START — em português, aberto a empregados, terceiros e qualquer pessoa: formulário anônimo na página *Ética e Integridade* do site · etica@startthefuture.com.br · caminho no site: *Rodapé* → *Ética e Integridade*.

- Pode ser **anônimo**.
- **Nenhuma retaliação** a quem relatar de boa-fé. Retaliar é falta grave.
- Relato envolvendo a alta direção vai direto a quem não esteja envolvido (ver Procedimento do Canal).
- Dúvida também é bem-vinda: "posso fazer isto?" é uma pergunta que protege a START.

8. CONSEQUÊNCIAS

Violação deste Código leva a medidas **proporcionais à gravidade, para qualquer pessoa, inclusive sócios e diretores**:

Gravidade	Exemplos	Medida possível	Quem decide
Leve	Não registrar brinde de baixo valor	Orientação registrada, advertência verbal	Instância de integridade
Média	Não declarar conflito de interesses	Advertência escrita, suspensão	Instância + diretor da área
Grave	Documento falso a órgão, assédio, retaliação	Demissão por justa causa, rescisão de contrato	Reunião de sócios (sem o envolvido)
Gravíssima	Corrupção, fraude em licitação	Desligamento, rescisão, comunicação às autoridades , afastamento cautelar inclusive de membro da alta direção	Reunião de sócios (sem o envolvido)

Terceiros: rescisão do contrato e comunicação às autoridades quando couber.

9. VIGÊNCIA E REVISÃO

Vigora da data de aprovação. Revisão **anual** ou quando mudar a lei, o negócio ou a matriz de riscos. Publicado em startthefuture.com.br/etica.

ANEXO A — TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO (COLABORADORES E TERCEIROS)

Eu, _____, CPF/CNPJ _____, declaro que **li e entendi** o Código de Ética e Conduta da START (Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda.), versão ____, e me **comprometo a cumpri-lo** nas atividades que realizar com ou em nome da START. Sei que posso relatar suspeitas pelo Canal de Ética, inclusive de forma anônima, sem retaliação.

Local e data: _____ Assinatura: _____